Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.249 DE 28 DE JUNHO DE 1.991

Denomina Rua Manoel Ferreira da Silva Júnior .

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI :

Art. 1º) Fica denominada Rua Manoel Ferreira da Silva Júnior, a rua existente no Loteamento Parque Lagoinha, em Miguel Pereira, com início no nº 278 da Rua Joaquim Mandim Filho e término no seu rodo (da Rua Manoel F. da Silva Jr.) .

Art. 2º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 04 de Julho de 1991.

Roberto Daniel Campos de Almeida
- PREFEITO MUNICIPAL -